



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E
E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS

CNPJ: 13.401.333/0001-74 - PRAÇA PADRE CÍCERO, 122 - CENTRO - 57320-970 - CRAÍBAS - ALAGOAS

Aposentadoria pelo artigo 6º da Emenda 41/2003

Ato/Portaria nº 000001/2017

CRAIBAS/ALAGOAS, em 07 de Fevereiro de 2017

Dispoe sobre a concessao do benefi???Âcio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) NAIR DE OLIVEIRA SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) NAIR DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula Funcional nº 577, portador(a) do RG nº 350295, ssp/al, CPF nº 210.654.034-53, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DE 1 A 5 ANO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 64 da Lei Municipal 405/2016, conforme Processo do CRAÍBASPREV nº 0000139/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Esta portaria foi publicada nos sites: www.craibas.al.gov.br e craibasprev.com.br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


José Adelson Gama da Silva
Diretor Presidente

Ciente.


Ediel Barbosa Lima
Prefeito Municipal